



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO, para os fins de assinatura de convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, que este Município está obrigado à contrapartida, em conformidade com o artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

DECLARO, ainda, que a contrapartida será no valor de R\$ 222.835,45 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), compreendida no limite mínimo do percentual determinado pela legislação e acobertada com recursos previstos na Lei Municipal de Orçamento Anual vigente, correndo por conta da dotação orçamentária nº 020208.1236112021.009.449051, conforme pode ser observado em trecho anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

Itamogi/MG, 24 de março de 2026.

ROGERIO ANTONIO
CAMPAGNOLI DA
SILVA:03063106607

Assinado de forma digital por
ROGERIO ANTONIO CAMPAGNOLI
DA SILVA:03063106607
Dados: 2026.03.24 14:56:04 -03'00'

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA
Prefeito de Itamogi